



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

Edital de Abertura nº 003 de 05 de outubro de 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA AO III COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DUQUE DE CAXIAS (III CPM/ERJ) PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, conforme dispõe a Lei nº 3.751, de 07/01/2002, alterada pela Lei nº 6.343 de 21/11/2012, Decreto nº 38.731, de 09/01/2006, a Resolução SESEG nº 1.215 de 06/08/2018 e Portaria PMERJ nº 751 de 24/03/2017, torna público as Instruções Reguladoras para a realização do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação de candidatos à matrícula no III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Duque de Caxias (III CPM/ERJ), para o 6º ano do Ensino Fundamental II, para o ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As etapas do presente Processo Seletivo serão realizadas pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), sob responsabilidade conjunta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP) e Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), por meio do III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Duque de Caxias (III CPM/ERJ).
- 1.2. O candidato inscrito no processo seletivo regido pelo presente Edital **concorrerá, sem reserva de vagas, ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental**, no III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Duque de Caxias (III CPM/ERJ) – Duque de Caxias.
- 1.3. Em caso de dúvidas sobre os termos do edital, publicações de resultados ou convocações para as etapas, os pais ou representantes legais do candidato deverão estabelecer contato com a Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal da SEPM através dos telefones (21) 2333-6006 ou (21) 2333-6050, ou comparecer no Setor de Atendimento ao Candidato da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (SAC-DRSP), de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido de 09h às 17h, com sede na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 – Sulacap – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21741-320.
- 1.4. Em caso de dúvidas técnicas relacionadas ao processo de inscrição no site, os pais ou representantes legais do candidato deverão estabelecer contato com a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da PMERJ, através do WhatsApp (21) 99119-4148 ou enviar e-mail para suporteportal@pmerj.rj.gov.br (colocando no assunto o nome do processo seletivo e o ano do mesmo).
- 1.5. Em caso de dúvidas sobre assuntos relacionados à matrícula ou rotina acadêmica, os pais ou representantes legais do candidato deverão comparecer presencialmente na Secretaria Escolar do III Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Duque de Caxias (III CPM/ERJ), com sede na Rua Piracicaba, bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias.
- 1.6. A Comissão Organizadora do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação dos novos alunos do 6º ano do ensino fundamental do III CPM/ERJ (Duque de Caxias) para o ano letivo de 2024, designada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do processo seletivo.
- 1.7. A Comissão Organizadora do Exame de Suficiência Intelectual do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ - 2024, designada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, por indicação da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, é responsável pela impressão, aplicação, correção das provas do Exame Intelectual e classificação dos candidatos no Processo Seletivo.
- 1.8. A Comissão Pedagógica, responsável em coordenar o trabalho de elaboração das questões do Exame Intelectual deste Edital será designada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Diretor Geral de Ensino e Instrução da SEPM (DGEI/SEPM).
- 1.9. Caberá à SEPM a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) do extrato deste Edital.
- 1.10. O Edital na íntegra e demais informações pertinentes a este processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O Processo de Seleção será composto das seguintes etapas:
- a) **exame Intelectual**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;
 - b) **revisão Médica de caráter avaliativo**, sendo o candidato eliminado quando não comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de chamamento ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios estabelecidos neste Edital; e
 - c) **comprovação documental** dos requisitos exigidos para a matrícula dos candidatos, previstos no subitem 13.8 deste Edital, de caráter eliminatório.
- 2.2. A classificação geral do processo de seleção e classificação de novos alunos será estabelecida de acordo com a ordem decrescente dos graus obtidos no exame intelectual pelos candidatos. Essa relação constituir-se-á referência para a chamada e para o preenchimento das vagas previstas, desde que respeitados os pré-requisitos constantes neste Edital.
- 2.3. O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer um dos eventos programados no Cronograma de Atividades - **Anexo I** será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato pelos seus pais ou representantes legais implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, e sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato para a inscrição no presente processo seletivo deverá satisfazer às seguintes condições:
- a) ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental até dezembro de 2023.
 - b) ter completado 10 anos de idade até 31 de dezembro 2023 ou ter menos de 13 anos de idade em 01 de janeiro de 2024; e,
 - c) ser portador de documento oficial de identificação válido com foto.
- 3.3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no link <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/> e o pagamento de sua respectiva taxa (quando não isento).
- 3.4. Os pais ou representantes legais do candidato deverão recolher o valor (efetuar pagamento) da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o processo seletivo.
- 3.5. Os pais ou representantes legais do candidato deverão atentar para conta bancária de recolhimento da taxa de inscrição a ser indicada no endereço eletrônico: <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>. Não devendo efetuar nenhum tipo de pagamento a qualquer outro beneficiário.
- 3.6. Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição no processo de seleção definido neste Edital será recebido no III CPM/ERJ ou na Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP).**
- 3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.8. As inscrições serão realizadas pelo site <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>, das **10h do dia 06 de outubro de 2023** às **23h59min do dia 22 de outubro de 2023**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 3.9. Para efetuar a inscrição é **imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do candidato ou de um dos seus pais ou representante legal.
- 3.10. O valor da taxa de inscrição deste processo de seleção é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
- 3.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio de boleto bancário até a data do vencimento constante no documento.
- 3.12. O pagamento após a data do vencimento invalidará qualquer possibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.13. O agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- 3.14. O comprovante de inscrição e/ou o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder dos pais ou representantes legais do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado, para eventuais comprovações.
- 3.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontram os pais ou representantes legais do candidato, deverão efetuar o pagamento do boleto até o 1º (primeiro) dia útil posterior ao feriado, ou evento, ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet banking*, etc), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.16. **O valor da taxa de inscrição no processo de seleção e classificação não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.**
- 3.17. A inscrição do candidato para a participação no presente processo seletivo somente terá validade após o pagamento da taxa de inscrição, bem como o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos dados pela internet, pelos pais ou representantes legais do candidato.
- 3.18. Para inscrever o candidato, os pais ou representantes legais, no período estabelecido no Cronograma de Atividades - Anexo I deverão:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/> e localizar o *link* correspondente à inscrição no processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ – 2024;
 - b) ler total e atentamente o presente Edital e preencher corretamente o formulário de inscrição, devendo se responsabilizar por todas as informações prestadas;
 - c) declarar no formulário de inscrição que o candidato está cursando, no mínimo, o 5º ano do ensino fundamental II, no ano letivo de 2023;
 - d) gerar o boleto bancário automaticamente ao final do procedimento de inscrição, para pagamento da taxa no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a ser feito exclusivamente em qualquer agência bancária do Bradesco, estando disponível para impressão até às **23h59min do último dia** de inscrição, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico da SEPM; e
 - e) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados gerado, automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, através do *e-mail* cadastrado.
- 3.19. O mero preenchimento do formulário de inscrição sem que os pais ou representantes legais do candidato tenham enviado os dados pela *Internet* não garante a participação do candidato no processo seletivo.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato deste processo seletivo.
- 3.21. O preenchimento do formulário de inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato o direito à matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental II no III CPM/ERJ.
- 3.22. O candidato apenas poderá se inscrever e concorrer a 01 (uma) vaga disponibilizada neste Edital, sendo identificado com um número no ato da inscrição.
- 3.23. Quando processadas as inscrições, e for verificada a existência de duplicidade de inscrições para um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*.
- 3.24. Caso seja identificado algum dado incorreto fornecido no ato da inscrição ou mudança no endereço, ou telefone de contato do candidato, os pais ou representantes legais deverão:
- a) se identificada antes da publicação da relação dos inscritos, prevista no Cronograma de Atividades - **Anexo I**: enviar para o *e-mail* (selecao_drsp@pmerj.rj.gov.br) o requerimento constante no **Anexo IV** com todas as informações a serem retificadas, anexando a documentação comprobatória da referida mudança, bem como a cópia do documento oficial de identificação (vide subitem 3.35) do candidato e dos pais ou representantes legais e o comprovante provisório de inscrição no presente processo de seleção, para efetuar a retificação; ou,
 - b) se identificada após a publicação da relação homologada dos inscritos, prevista no **Anexo I** – Cronograma de Atividades: comparecer ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da DRSP, no horário compreendido das 09h às 12h, até 02 (dois) dias após a data da publicação da relação dos inscritos, munido dos documentos citados no **subitem 3.35**, cópia do comprovante provisório de inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando não isento) para que seja efetuada a devida correção.

- 3.25. Os pais ou representantes legais do candidato poderão realizar a inscrição nos postos de atendimento disponibilizados, nos dias previstos no subitem 3.8, onde haverá terminal de acesso à Internet e pessoal para a devida orientação à inscrição, no horário compreendido das 09h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, nos seguintes endereços:
- a) **III CPM/ERJ** - Duque de Caxias - Rua Piracicaba - Jardim Gramacho, Duque de Caxias; e
 - b) **DRSP** – Avenida Marechal Fontenelle nº 2.906, Sulacap – Rio de Janeiro
- 3.26. Será responsabilidade dos pais ou representantes legais a inserção dos dados corretos no formulário de inscrição.
- 3.27. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos ou pagamento de inscrição nos postos de atendimento presencial.
- 3.28. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, viafax e/ou correio eletrônico.
- 3.29. A inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou representantes legais do candidato e deve ser feita no prazo estabelecido neste Edital.
- 3.30. A SEPM não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 3.31. A listagem nominal com os respectivos números de inscrições validadas será divulgada preliminarmente no endereço eletrônico <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/> na data constante no Cronograma de Atividades - **Anexo I**.
- 3.31.1. Os pais ou representantes legais do candidato poderão interpor recurso, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo constante no Cronograma de Atividades - **Anexo I**, contra a relação preliminar das inscrições homologadas, enviando pelo *e-mail* (selecao_drsp@pmerj.rj.gov.br) o requerimento constante no **Anexo IV**, com todas as informações utilizadas para o preenchimento da inscrição, anexando o comprovante de inscrição, bem como o **boleto da taxa de pagamento (quando não isento) com autenticação bancária do pagamento (legível)** no prazo de validade estabelecido neste Edital.
- 3.32. A relação definitiva das inscrições homologadas será divulgada na data constante no Cronograma de Atividades - **Anexo I**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 3.33. O cartão de confirmação de inscrição definitiva estará disponível para a impressão no *site* <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>, a partir da data fixada no **Cronograma de Atividades - Anexo I**, deste Edital.
- 3.34. Ao consultar o cartão de confirmação de inscrição, os pais ou representantes legais do candidato deverão fazer a conferência dos seguintes dados: nome, número do documento de identidade oficial do candidato e do respectivo órgão expedidor.
- 3.35. São considerados documentos de identidade oficial neste processo seletivo:
- a) os emitidos por qualquer órgão oficial de identificação nacional: carteiras de identidade expedidas pela Marinha, Aeronáutica e pelo Exército, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias e pelos Corpos de Bombeiros Militares, passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos públicos que por Lei Federal valem como identidade; e
 - b) os documentos previstos na alínea anterior devem ser originais, válidos e com fotografia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- 3.36. **Não serão aceitos** para este processo seletivo, para fins de inscrição, identificação no dia do Exame Intelectual nem no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- os protocolos, certidão de nascimento, carteiras de estudante, carteiras de clubes, carteiras de plano de saúde, crachás e carteira do FUSPOM ou similar de outras Instituições; e,
 - documento de identidade oficial com data de validade vencida, ilegível ou danificado que não contenha foto, assinatura, ou a impressão digital, colhidos pelo órgão emissor.
- 3.37. Os pais ou representantes legais do candidato, ao realizar a inscrição, manifestam ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os pais ou representante legal que declararem **ecomprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa**, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição os pais ou representantes legais do candidato economicamente hipossuficiente que **estiverem incluídos** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida como a família com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- Os pais ou representantes legais do candidato que requererem a isenção nesta modalidade deverão informar, no período designado no Cronograma de Atividades - **Anexo I**, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social do seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, os pais ou representantes legais do candidato poderão efetuar a atualização dos seus dados cadastrais conforme estabelecido no subitem 3.26 deste edital.
- A inobservância ao disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, mesmo que inscrito no CadÚnico, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco nacional de dados do CadÚnico.
- O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado **presencialmente** no horário compreendido das **09h às 12h**, nos dias previstos no Cronograma de Atividades - **Anexo I**, nos seguintes locais:
 - III CPM/ERJ – Duque de Caxias - Rua Piracicaba - Jardim Gramacho, Duque de Caxias; ou,
 - DRSP – Avenida Marechal Fontenelle nº 2.906, Sulacap – Rio de Janeiro.
- Para realizar o pedido de isenção mencionado no subitem anterior os pais ou representantes legais do candidato deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição no Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/> na data constante no Cronograma de Atividades - **Anexo I**, anexar o documento de solicitação constante no **Anexo IV**, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, acompanhada dos seguintes documentos:
 - cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, de cada um dos**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

integrantes do núcleo familiar;

- b) declaração para todos os integrantes do núcleo familiar que não possuírem CTPS, inclusive os que não tenham atingido a maioridade, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital;
- c) formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital; e,
- d) declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

- 4.7. O simples preenchimento do Formulário de inscrição e a entrega dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da DRSP.
- 4.8. O fato dos pais ou representantes legais do candidato estarem participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico, via postal ou outras vias que não estão expressamente previstas neste Edital.
- 4.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado Cronograma de Atividades - Anexo I implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 4.11. A DRSP tornará público no site <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/> a listagem com resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, no dia previsto no Cronograma de Atividades - Anexo I.
- 4.12. Os pais ou representantes legais, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido deferidos, terão sua inscrição efetivada, tornando-se desnecessário o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.13. Para aqueles que tiveram seus requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no subitem 3.8 deste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 4.14. Os pais ou representantes legais que desejarem interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição poderão fazê-lo, presencialmente, no dia previsto no Cronograma de Atividades - Anexo I, das 9h às 12h, em requerimento constante no Anexo IV nos seguintes locais:
 - a) **III CPM/ERJ** – Duque de Caxias - Rua Piracicaba - Jardim Gramacho, Duque de Caxias; ou,
 - b) **DRSP** – Avenida Marechal Fontenelle nº 2.906, Sulacap – Rio de Janeiro.
- 4.15. O resultado da análise dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia previsto no Cronograma de Atividades - Anexo I, no site <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>.
- 4.16. O candidato que tiver a isenção da taxa de inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Os pais ou representantes legais do candidato com Necessidade Educacional Especial (NEE) ou incapacidade temporária, devidamente comprovada, que necessitar de qualquer tipo de condições especial para a realização da prova, deverá no momento da inscrição, indicar em campo próprio a referida condição.
 - 5.1.1. Para garantir o atendimento da demanda de necessidade especial para a realização da prova, os pais ou representantes legais deverão, de posse da cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando não isento), adotar as seguintes providências:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- a) enviar pelo e-mail (selecao_drsp@pmerj.rj.gov.br) o requerimento constante no **Anexo IV**, em até 2 dias úteis antes da realização do Exame de Suficiência Intelectual (colocando no assunto o nome do processo seletivo, o ano do mesmo) ou comparecer pessoalmente no Setor de Atendimento ao candidato da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 2906 – Sulacap – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21741-320;
- b) anexar o **Anexo IV**, bem como todos os atestados e/ou laudos médico expedido e assinado no ano doprocessamento da inscrição (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique a solicitação; e
- c) especificar claramente em formulário de solicitação constante no **Anexo IV**, quais são os recursos especiais necessários.

5.1.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que sejam entregues os documentos comprobatórios pelos pais ou representantes legais.

5.1.3. O fornecimento do laudo médico (cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais.

5.2. Para o candidato portador de qualquer outra condição que demande atendimento diferenciado a qual os pais ou representantes legais não a tiver comunicado à Organização do Processo Seletivo, por inexistir a doença/condição na data da inscrição, deverá fazê-lo nos termos do subitem 5.1.1, tão logo a condição seja diagnosticada.

5.3. Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato, cujos pais ou representantes legais não tenham cumprido o disposto nos subitem 5.1.1, salvo por motivo de força maior, a juízo da Diretora de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

5.4. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

- a) necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- b) braço e/ou a mão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de respostas);
- c) necessidades visuais: baixa acuidade visual (prova ampliada para fonte tamanho 16);
- d) necessidade de mediador; e
- e) outras julgadas pertinentes pela Diretora de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

5.5. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.6. Os pais e os responsáveis legais do candidato portador de necessidades especiais terão, caso solicite com antecedência e cumpram o disposto do subitem 5.1.1, o direito de acompanhar o candidato até a porta da sala em que realizará a prova.

5.7. É vedada a permanência em sala de prova dos pais e dos responsáveis legais do candidato portador de necessidades especiais que utilizarem a prerrogativa do subitem 5.6.

6. DO EXAME INTELECTUAL

6.1. O Exame Intelectual constará de provas dentro das quatro áreas de concentração, a saber: Área de Ciências Humanas, Área de Ciências da Natureza, Área de Linguagem e Área de Matemática, conforme Conteúdo Programático contido no **Anexo III** deste Edital.

6.2. Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com a distribuição de itens entre as disciplinas conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.3. A prova será composta por **50 (cinquenta) questões**, com o valor de **1 (um) ponto** por questão, variando de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.

6.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** de “A” a “D” e **uma única resposta correta**.

6.5. A prova terá duração de **4 (quatro) horas**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- 6.6. Os critérios de correção e julgamento das provas serão através da comparação dos resultados do cartão resposta e o parâmetro de leitura do mesmo, pela coordenação do presente processo de seleção e classificação, por meio da comissão pedagógica designada.
- 6.7. Será considerado apto a prosseguir no processo seletivo o candidato que obtiver, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos da prova e alcançar **nota superior a 0 (zero)** em cada uma das disciplinas.
- 6.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.**
- 6.9. **Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas.**
- 6.10. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no caderno de questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.12. O candidato deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.
- 6.13. **Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.**
- 6.14. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.15. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.16. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o cartão de respostas, **devidamente assinado no local indicado.** O não cumprimento deste item acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

7. DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

- 7.1. O exame intelectual será realizado no dia **26 de novembro de 2023 (domingo)**, conforme previsão do **Anexo I** – cronograma previsto do presente Edital.
- 7.2. O local para a realização do exame intelectual será informado no Cartão de confirmação de inscrição que será disponibilizado no dia previsto no Cronograma de Atividades – **Anexo I**.
 - 7.2.1. O acesso dos **CANDIDATOS** às dependências do local em que será aplicado o Exame Intelectual dar-se-á com duas horas de antecedência do início da prova.
 - 7.2.2. As informações sobre a distribuição dos CANDIDATOS nas respectivas salas para a realização da prova serão divulgadas através do cartão de confirmação de inscrição, que estará disponível para impressão no site <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>, na data fixada no **Anexo I**, deste Edital.
- 7.3. A aplicação da prova será no período da tarde.
 - 7.3.1. A prova terá duração de 04 (quatro) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da prova.
 - 7.3.2. A DRSP não enviará aos candidatos qualquer correspondência com informações acerca da data, horário e local de realização da prova.
- 7.4. Não será concedida segunda chamada da prova de seleção.
- 7.5. No dia de realização da prova, a porta de acesso ao local de realização do Exame Intelectual, será aberta com antecedência de **2 (duas) horas** do início da prova e **fechada 30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o início da prova.
 - 7.5.1. É estritamente proibida a entrada do CANDIDATO que se apresentar após o fechamento da porta de acesso ao local de prova, **independente** do mesmo já ter acessado a área comum do local.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- 7.5.2. Será considerado faltoso e, portanto, eliminado do certame, o candidato que comparecer no local de realização da prova após o horário determinado para seu ingresso, conforme disposto no cartão de confirmação de inscrição.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu cartão de confirmação de inscrição impresso e o seu documento oficial de identidade com nome, filiação, foto e dentro do prazo de validade, conforme estabelecido no subitem **3.35** deste Edital.
- 7.7. Em hipótese alguma será permitida a entrada no local estabelecido para a prova, do candidato que não apresentar um dos documentos previstos no subitem **3.35** deste Edital ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza.
- 7.8. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.
- 7.9. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial do candidato para a realização do Exame Intelectual os documentos previstos no subitem **3.36** deste Edital.
- 7.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato e de seus pais ou representantes legais o comparecimento ao local de realização do exame de suficiência intelectual, na data e horário determinados neste Edital e também previsto no cartão de confirmação de inscrição.
- 7.11. A divulgação das notas de cada uma das provas e da média final de cada candidato se dará por meio de listagem nominal dos candidatos e por número de inscrição.
- 7.12. As orelhas dos candidatos deverão estar sempre visíveis.
- 7.13. O acompanhante durante o certame não poderá utilizar-se de equipamento eletrônico, tampouco comunicar-se com o acompanhado.
- 7.14. O candidato não poderá portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, aparelhos radiotransmissores, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones, relógio e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Edital.
- 7.15. O candidato portador de necessidades especiais, diagnosticada a necessidade em laudo médico, ao adentrar com equipamento eletrônico, passará por vistoria.
- 7.16. Serão eliminados os candidatos que utilizarem de meios ilícitos, de natureza eletrônica, digital, visual ou grafológica, ainda que constatados após a realização das provas.
- 7.17. A DRSP não se responsabilizará pela guarda de qualquer objeto do candidato, cuja posse não seja permitida no local de prova.
- 7.18. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência de **2 (duas) horas** antes do início da prova.
- 7.19. O portão principal de acesso ao local de realização do exame intelectual será fechado **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o início da prova, momento a partir do qual não será mais permitida a entrada de candidatos.
- 7.20. Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se em definitivo da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos**.
- 7.21. O candidato somente poderá sair da sala de prova com o caderno de questões após decorridos **60 (sessenta) minutos** de prova.
- 7.22. Os três últimos candidatos somente poderão sair juntos da sala de prova e após assinatura de ata própria.
- 7.23. O candidato, em hipótese alguma, poderá ausentar-se da sala de prova, sem assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do processo de seleção e classificação.
- 7.24. Para a realização das provas e o preenchimento do cartão de respostas o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, com o corpo transparente, de tinta cor azul ou preta, lápis (para rascunho) e borracha. O material não pode conter qualquer tipo de inscrição.
- 7.25. É proibida a utilização de qualquer material de consulta durante a realização da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- 7.26. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas. Em caso de ocorrência o candidato será eliminado do processo de seleção.
- 7.27. Somente os candidatos inscritos no processo de seleção serão admitidos nos locais de prova. Os pais ou representante legal e familiares poderão permanecer nas imediações ou em locais previamente determinados pela DRSP, aguardando o término da prova, evitando aglomerações.
- 7.28. Ao término da prova o candidato será liberado pelo portão único de acesso, devendo os pais ou representante legal estar aguardando no local previsto para o exame intelectual, a partir do horário permitido para saída de candidatos.
- 7.29. O Conselho Tutelar será acionado caso o responsável não compareça após **30 (trinta) minutos** do horário previsto para o término da prova.

8. DA REVISÃO MÉDICA

- 8.1. A Revisão Médica compõe etapa do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do CPMERJ e possui caráter **avaliativo**. No entanto, o cumprimento dessa etapa é **obrigatório** para a realização da matrícula do candidato que for classificado ou reclassificado, **dentro das vagas disponíveis**, de acordo com este Edital.
- 8.2. O candidato classificado ou reclassificado dentro do número de vagas que não comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de chamamento ou não apresentar os resultados dos exames e outros documentos conforme o subitem **9.5**, não terá a matrícula efetuada, sendo considerado **ELIMINADO** do processo de seleção e classificação.
- 8.3. Em casos de vagas remanescentes por eliminação de candidatos do processo seletivo serão realizadas reclassificações, conforme previsão do cronograma de atividades - **Anexo I**, até o limite de vagas disponíveis previstas neste Edital.
- 8.4. A realização dos exames médicos exigidos será encargo do próprio candidato, acompanhado pelos seus pais ou representantes legais.
- 8.5. Para revisão médica, o candidato convocado deverá se apresentar portando os resultados e laudos dos exames complementares com data de realização de no máximo 06 (seis) meses antes do último dia previsto no cronograma de atividades (**Anexo I**), abaixo elencados:
- a) exames laboratoriais de grupo sanguíneo e fator Rh;
 - b) hemograma completo;
 - c) glicemia em jejum;
 - d) eletrocardiograma com laudo; e
 - e) avaliação clínica e laboratorial realizada por pediatra, seguida de confecção de atestado médico.

9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS E VISTA DE CARTÃO DE RESPOSTAS

- 9.1. Os prazos e as datas para interposição de recursos contra a prova e Gabarito e pedidos de vista de Cartões de Respostas, encontram-se estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.
- 9.2. São de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do candidato à interposição dos recursos contra a prova e Gabarito e pedidos de vista de Cartões de Respostas, a entrega dos documentos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 9.3. As decisões relativas aos recursos interpostos, em conformidade com este Edital, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>, conforme prazos previstos no Cronograma de Atividades – **Anexo I** deste Edital.
- 9.4. As decisões relativas aos recursos interpostos serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou especiais.
- 9.5. Caberá pedido de recurso contra a prova e/ou gabarito, quando requerido, devendo ser realizado devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões do Exame Intelectual, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, por meio do preenchimento do formulário Anexo VIII, devendo preencher um formulário para cada questão recorrida.
- 9.6. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser protocolado **PRESENCIALMENTE** pelos pais ou representantes legais através do preenchimento do documento de solicitação constante no Anexo VIII, nos seguintes locais:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- a) III CPM/ERJ – Duque de Caxias - Rua Piracicaba - Jardim Gramacho, Duque de Caxias; ou,
 - b) DRSP – Avenida Marechal Fontenelle nº 2.906, Sulacap – Rio de Janeiro.
- 9.7. Após a entrega do pedido de Recurso contra a prova e/ou gabarito, não será permitida complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.
- 9.8. O recurso deve conter além da fundamentação das alegações comprovadas, os seguintes documentos:
- a) documento original de identidade dos pais ou representante legal com foto; e
 - b) cartão de confirmação de inscrição do candidato no Processo de Seleção e Classificação.
- 9.9. Os pais ou representantes legais poderão requerer acesso a uma cópia do cartão de respostas preenchido pelo candidato presencialmente, no prazo estabelecido no Anexo I – cronograma previsto e terão até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.
- 9.10. O pedido de vista de Cartão de Respostas deverá ser protocolado presencialmente pelos pais ou representantes legais através do preenchimento do documento de solicitação constante no Anexo VIII, no Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da DRSP– Avenida Marechal Fontenelle nº 2.906, Sulacap – Rio de Janeiro, no horário compreendido das 09h às 12h.
- 9.11. Ao final da vista de Cartão de Respostas, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial.
- 9.12. Não será permitido fotografar ou filmar a cópia do cartão de respostas.
- 9.13. Em nenhuma hipótese será fornecida cópia do cartão de respostas do candidato.
- 9.14. A Instituição não arquivará os originais das provas realizadas pelos candidatos, considerando que as questões e o gabarito serão disponibilizadas no site <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>.
- 9.15. A avaliação do recurso de prova será realizada pela Comissão Pedagógica.
- 9.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 9.17. O grau eventualmente atribuído pela comissão pedagógica após a revisão da prova é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.
- 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 10.1. Os resultados do Processo de Seleção e Classificação, após a realização das provas e procedimentos referentes à sua vista, serão divulgados no endereço eletrônico <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>, conforme **Anexo I – Cronograma Previsto**.
- 10.2. É considerado habilitado, para fins de aprovação e classificação, considerando as opções correspondentes às vagas disponibilizadas e distribuídas, o candidato que:
- a) alcançar no mínimo cinquenta por cento (50%) de acertos na prova e obtiver nota superior a zero em cada disciplina das Áreas de Concentração.
 - b) comparecer em todas as etapas do processo seletivo; e
 - c) apresentar os laudos e documentos exigidos para cada etapa.
- 10.3. A classificação geral do exame Intelectual será estabelecida em uma relação dos candidatos, com base na ordem decrescente das Notas Finais do Exame Intelectual obtidas pelos candidatos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- 10.3.1. A chamada dos candidatos aprovados e classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no exame intelectual, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do processo seletivo.
- 10.3.2. O preenchimento das vagas no presente processo seletivo deverá observar a ordem de classificação dos candidatos e o total de vagas disponibilizadas neste Edital.
- 10.4. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:
- a) maior número de pontos nas provas da Área de Linguagens;
 - b) maior número de pontos nas provas da Área de Matemática;
 - c) maior número de pontos nas provas da Área de Ciências da Natureza;
 - d) maior número de pontos no somatório das provas da Área de Ciências Humanas;
 - e) maior idade; e,
 - f) sorteio entre os candidatos para fins de classificação.
- 10.5. O sorteio entre os candidatos para fins de desempate de classificação, caso necessário, ocorrerá nas dependências da DRSP, em data e horário a serem divulgados no edital de chamamento para essa finalidade.
- 10.6. Havendo vagas ociosas, estas serão disponibilizadas na forma de reclassificações, através do chamamento do candidato com classificação imediatamente posterior ao último classificado.

11. DA REPROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Será reprovado o candidato que:
- a) não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Escrita Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimentos;
 - b) utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das questões das provas;
 - c) fizer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com intuito de identificá-los para outrem, sejam por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais destinados;
 - d) contrariar determinações da comissão de aplicação e fiscalização ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
 - e) faltar no dia da prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões/barreiras de acesso, ainda que por motivo de força maior;
 - f) recusar-se a entregar material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempodestinado para a sua realização (Cartão de respostas e outros documentos determinados pela comissão de aplicação e fiscalização);
 - g) não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isso;
 - h) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o Cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de aplicação e fiscalização;
 - i) preencher, incorretamente, no Cartão-resposta, o seu número de identificação, no campo para issodestinado, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
 - j) não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na marcação do Cartão-resposta; e,
 - k) deixar de cumprir qualquer etapa do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação prevista neste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- 11.2. Serão também eliminados os candidatos que utilizarem de meios ilícitos, de natureza eletrônica, digital, visual ou grafológica, ainda que constatados após a realização das provas.
- 11.3. O candidato será eliminado caso:
- a) convocado para a Revisão Médica deixe de comparecer ou não apresente os laudos e exames médicos exigidos para a etapa;
 - b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo pais ou representante legal do candidato, em qualquer fase do Processo de Seleção; e,
 - c) convocado para a matrícula deixe de comparecer ou não apresente a documentação exigida.

12. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- 12.1. Somente será convocado para matrícula o candidato aprovado e classificado (ou reclassificado) conforme cronograma estabelecido no Anexo I, de acordo com o resultado final, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/> respeitando o limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 12.2. É terminantemente vedada a matrícula em ano escolar diverso daquele da inscrição, de candidato aprovado na forma deste Edital.
- 12.3. Não é assegurada a matrícula aos candidatos que embora aprovados no Exame Intelectual, não estejam dentro do número de vagas previstas neste Edital.
- 12.4. Para fins de convocação dos candidatos, a Comissão Organizadora do Exame de Suficiência Intelectual do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação realizará reclassificações durante o prazo de validade do processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas disponíveis neste Edital.**
- 12.4.1. As reclassificações ocorrerão por Editais de chamamento e serão divulgadas no endereço eletrônico <http://cpmcaxias.pmerj.rj.gov.br/>, conforme previsto no cronograma de atividades – **Anexo I**.
- 12.5. O candidato matriculado que não frequentar a primeira semana de aula sem que os pais ou representantes legais encaminhem à Direção Pedagógica da Unidade de Ensino objeto da inscrição justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, será considerado desistente.
- 12.6. Os pais ou representantes legais de candidatos aprovados e classificados (ou reclassificados) dentro de número de vagas previstas e convocados para a matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 12.7. Não terá direito à matrícula o candidato que:
- a) embora aprovado no Exame Intelectual, possua classificação que ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital;
 - b) apresentar informações e documentos diversos da ficha de inscrição; e,
 - c) comprovado em qualquer etapa do certame, o não atendimento às condições prescritas neste Edital.
- 12.8. Para comprovação dos requisitos exigidos, os pais ou representantes legais do candidato aprovado e classificado (ou reclassificado) dentro do número de vagas deverão comparecer III CPMERJ – Duque de Caxias, na data estabelecida neste Edital, munidos dos seguintes documentos **(original e cópia)**:
- a) certidão de nascimento do candidato;
 - b) documento oficial de identidade do candidato;
 - c) CPF do candidato;
 - d) CPF e documento oficial de identidade dos pais ou representantes legais;
 - e) histórico escolar;
 - f) 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - g) carteira de vacinação;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

- h) comprovante de residência; e
- i) carteira do plano de saúde (opcional).

- 12.9. O não cumprimento do prazo estipulado no Edital incidirá na desclassificação do candidato e conseqüente perda da matrícula.
- 12.10. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, previstos no subitem 13.8, no período previsto no **Anexo I** – cronograma de atividades impedirá que a mesma seja efetivada e conseqüentemente incidirá na desclassificação do candidato no certame.
- 12.11. O candidato que não dispuser do histórico escolar no ato da matrícula, poderá apresentar declaração específica da escola de origem. A declaração deverá constar informações acerca da conclusão com aproveitamento ao ano de escolaridade anterior para o qual o candidato realizou concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo os pais ou representante legal pelo candidato apresentar o histórico, impreterivelmente, no prazo de **40 (quarenta) dias**, contados após a realização da matrícula, com pena de indeferimento à matrícula.
- 12.12. No ato da matrícula do candidato, os seus pais ou representantes legais deverão declarar conhecimento e aceitação do disposto no Regimento Interno Escolar e Regulamento Disciplinar do Aluno (RDA) do CPMERJ, disponível no local da matrícula, devendo assinar o Termo de Responsabilidade com as normas do CPMERJ.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O período escolar para o ano de 2024 estará compreendido entre fevereiro a dezembro do referido ano.
- 13.2. O III CPM/ERJ não irá oferecer transporte escolar para os alunos, bem como, material didático e uniforme escolar.
- 13.3. Este Edital terá validade até o cumprimento das etapas do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação de 2023/2024 do III CPM/ERJ, bem como de todas as reclassificações necessárias ao preenchimento das vagas previstas neste Edital.
- 13.4. Caberá à Comissão Organizadora do Exame de Suficiência Intelectual do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ 2023/2024, imprimir, aplicar e corrigir as questões da prova do Exame Intelectual, bem como dirimir questões alusivas à aplicação do Exame Intelectual, listas de classificações, convocações, resultados preliminares e definitivo e julgamento de recontagem de pontos.
- 13.5. Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, Aprovação e Classificação do III CPM/ERJ 2023/2024, o julgamento dos casos omissos neste Edital.
- 13.6. Ficará a cargo da Comissão Pedagógica, nomeada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, por indicação do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, a confecção e revisão das provas.
- 13.7. O candidato convocado que não comparecer a qualquer etapa do Processo seletivo será automaticamente eliminado do Concurso Público. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, independente do motivo alegado, inclusive para os casos de COVID-19.
- 13.8. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

ANEXO II - PONTUAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PROVAS);

ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS;

ANEXO IV - MODELO DE SOLICITAÇÃO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE RECURSO AO GABARITO OU VISTA DE CARTÃO RESPOSTA DO EXAME DE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

SUFICIÊNCIA INTELECTUAL.

Luiz **Henrique** Marinho Pires - CEL PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID: 24151149

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Data	Evento	Envolvidos
1	05/10/2023	Divulgação do edital	DRSP
2	06 a 22/10/2023	Período de inscrições	DGETIC/DSI
3	06 e 09/10/2023	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Secretaria Escolar III CPM/ DRSP
4	11/10/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	DRSP
5	16/10/2023	Período de interposição de recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Secretaria Escolar III CPM/DRSP
6	18/10/2023	Divulgação da decisão dos recursos acerca dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	DRSP
7	19 a 22/10/2023	Período para impressão do boleto da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram seu pedido de recurso de isenção de taxa de inscrição indeferido	DSI e DRSP
8	01/11/2023	Divulgação da relação preliminar dos inscritos	DRSP
9	06/11/2023	Período de recursos contra a relação preliminar dos inscritos	CANDIDATO
10	08/11/2023	Divulgação do resultado dos recursos contra a relação preliminar dos inscritos	DRSP
11	10/11/2023	Divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas	DRSP
12	20/11/2023	Disponibilização do Cartão de confirmação de inscrição contendo data, hora e sala de realização do ESI	DSI e DRSP
13	26/11/2023 (Domingo)	Realização do Exame de Suficiência Intelectual.	Comissão do Processo de Seleção/DRSP
14	28/11/2023	Divulgação da prova e Gabarito.	DRSP
15	29 a 30/11/2023	Interposição de recursos ao gabarito e à prova.	DRSP
16	11/12/2023	Divulgação do resultado dos recursos contra prova e gabarito	DRSP
17	11/12/2023	Divulgação do resultado preliminar do exame intelectual	DRSP



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

Nº	Data	Evento	Envolvidos
18	11/12/2023	Convocação preliminar para a Revisão Médica para os candidatos classificados no número de vagas	DRSP
19	12/12/2023	Solicitação de vista de cartões de resposta	DRSP
20	13/12/2023	Resultado da vista de Cartões de resposta	DRSP
21	14/12/2023	Divulgação do resultado definitivo do exame intelectual e classificação dos candidatos dentro do número de vagas	DRSP
22	14/12/2023	Convocação para a Revisão Médica para os candidatos classificados no número de vagas	DRSP
23	19/12/2023	Realização da Revisão Médica da 1ª Classificação (apresentação dos resultados dos exames médicos, laudos e documentos dos candidatos classificados à matrícula)	DGS/III CPM
24	21/12/2023	Divulgação do resultado da Revisão Médica e convocação dos candidatos da 1ª Classificação habilitados à matrícula.	DRSP
25	26/12/2023	Matrícula dos candidatos da 1ª classificação	III CPM
26	28/12/2023	Divulgação da relação nominal da 2ª classificação convocando para a Revisão médica.	DRSP
27	02/01/2024	Realização da Revisão Médica (apresentação dos resultados dos exames médicos, laudos e documentos dos candidatos da 2ª classificação)	DGS/III CPM
28	04/01/2024	Divulgação do resultado da Revisão Médica e convocação dos candidatos da 2ª classificação habilitados à matrícula.	DRSP
29	09/01/2024	Matrícula dos candidatos da 2ª classificação	III CPM
30	11/01/2024	Divulgação da relação nominal da 3ª classificação convocando para a Revisão médica	DRSP
31	16/01/2024	Realização da Revisão Médica (apresentação dos resultados dos exames médicos, laudos e documentos dos candidatos da 3ª classificação)	DGS/III CPM
32	18/01/2024	Divulgação e convocação para matrícula dos candidatos da 3ª reclassificação.	DRSP
33	22/01/2024	Matrícula do candidatos 3ª classificação.	Secretaria Escolar do III CPM
34	Fevereiro de 2024	Previsão de início do ano letivo 2024	Comando do III CPM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

ANEXO II - PONTUAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PROVAS)

Área de Linguagem	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para classificação
Língua Portuguesa	14	01 ponto cada questão	14	1
Área de Matemática	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para classificação
Matemática	14	01 ponto cada questão	14	1
Área de Ciência da Natureza	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para classificação
Ciências	8	01 ponto cada questão	8	1
Área de Ciência Humanas	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para classificação
Geografia	7	01 ponto cada questão	7	1
História	7	01 ponto cada questão	7	1

ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) compreensão e interpretação de textos;
- 2) tipos e gêneros textuais;
- 3) fonemas e letras;
- 4) sílaba;
- 5) classificação quanto à sílaba tônica e ao número de sílabas;
- 6) substantivos;
- 7) adjetivos;
- 8) artigos;
- 9) numerais;
- 10) pronomes;
- 11) verbos;
- 12) advérbios;
- 13) preposições;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

- 14) interjeições; e,
- 15) conjunções.

MATEMÁTICA

ÁLGEBRA E ARITMÉTICA

- 1) sistema de numeração decimal;
- 2) sistema de numeração romano;
- 3) valor posicional e absoluto (classe e ordem);
- 4) conjunto dos números naturais;
- 5) operações com números naturais;
- 6) divisões exatas e não exatas;
- 7) múltiplos e divisores;
- 8) números primos;
- 9) menor Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);
- 10) frações;
- 11) operações com frações;
- 12) números decimais;
- 13) operações com números decimais;
- 14) porcentagem;
- 15) unidades de medidas;
- 16) medidas de comprimento;
- 17) medidas de massa;
- 18) medidas de tempo; e,
- 19) medidas de capacidade.

GEOMETRIA

- 1) posição relativa entre duas retas;
- 2) ângulos;
- 3) classificação dos triângulos e quadriláteros; e,
- 4) figuras planas e não planas.

HISTÓRIA

- 1) o que forma um povo: do nomadismo aos primeiros povos sedentarizados;
- 2) as formas de organização social e política;
- 3) o papel das religiões e da cultura para a formação dos povos antigos;
- 4) cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas;
- 5) as tradições orais e a valorização da memória;
- 6) o surgimento da escrita e a noção de fontes para a transmissão de saberes, culturas e histórias;
- 7) os patrimônios materiais e imateriais da humanidade;
- 8) a formação dos povos;
- 9) fixação dos grupos humanos;
- 10) grupos organizados e agricultura;
- 11) novas formas de organização;
- 12) registros de memória: cultura material;
- 13) os primeiros núcleos populacionais;
- 14) a organização da vida social;
- 15) cidades e impérios da Mesopotâmia;
- 16) cidadania no passado e no presente;
- 17) a vida na Antiguidade;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

- 18) cultura e religião;
- 19) patrimônio cultural dos povos antigos;
- 20) o cotidiano no mundo antigo;
- 21) atividades econômicas e tecnologia na Antiguidade;
- 22) ação do tempo e herança cultural;
- 23) a humanidade e o tempo;
- 24) investigação histórica;
- 25) marcos de memória; e,
- 26) registros de memória.

CIÊNCIAS

- 1) alimentação e nutrição;
- 2) sistema digestório;
- 3) organização do corpo humano;
- 4) célula;
- 5) sistema respiratório;
- 6) constituição da atmosfera;
- 7) mecânica respiratória;
- 8) trocas gasosas;
- 9) transporte de gases e nutrientes;
- 10) sangue;
- 11) sistema circulatório;
- 12) funcionamento do coração;
- 13) sistema urinário;
- 14) sistema nervoso;
- 15) fecundação, gestação e nascimento;
- 16) água;
- 17) água no corpo humano;
- 18) ciclo da água;
- 19) estados físicos da água;
- 20) propriedades da água;
- 21) uso da água;
- 22) energia;
- 23) fontes de energia elétrica;
- 24) energia renovável e não renovável;
- 25) energia térmica;
- 26) magnetismo;
- 27) materiais e meio ambiente;
- 28) características dos materiais;
- 29) propriedades físicas dos materiais;
- 30) saneamento básico;
- 31) água e mananciais;
- 32) tratamento da água e de esgoto;
- 33) destinação de lixo e resíduos;
- 34) sistema Solar;
- 35) Sol;
- 36) Lua e fases da Lua;
- 37) movimentos da Terra;
- 38) estações do ano;
- 39) sentidos do corpo humano;
- 40) instrumentos de observação celeste; e,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

41) constelações.

GEOGRAFIA

- 1) Brasil;
- 2) cidades: formas e funções;
- 3) a dinâmica populacional;
- 4) movimentos migratórios;
- 5) diferenças sociais;
- 6) tecnologia e energia conectando pessoas e espaços;
- 7) modernização das atividades econômicas;
- 8) avanços nas comunicações;
- 9) evolução dos meios de transporte;
- 10) fontes de energia;
- 11) ambiente e qualidade de vida;
- 12) problemas ambientais; e,
- 13) participações de governos e população.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____,

RG _____, CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou
- Outros:

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

ASSINATURA DO INTEGRANTE DO NÚCLEO FAMILIAR DO CANDIDATO



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, representante legal do candidato _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (Se Possuir)	GRAU DE PARENTES COM O CANDIDATO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico _____ representante legal do candidato _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Processo de Seleção, Aprovação e Classificação dos novos alunos para o III CPM/ERJ – Duque de Caxias para o ano letivo de 2024, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do candidato no processo de seleção, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO AO GABARITO OU VISTA DE CARTÃO RESPOSTA DO EXAME INTELECTUAL

Ao: Sr. Presidente da Banca Examinadora de Recurso.

Eu, _____, portador do RG nº _____

_____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

representante legal do candidato _____,

inscrito sob o nº de inscrição _____ no Processo de Seleção, Aprovação e Classificação

dos novos alunos para o III CPM/ERJ – Duque de Caxias para o ano letivo de 2024, solicito recurso:

() Prova e Gabarito. () Vista de Cartão Resposta.

1. Requer revisão de _____ do Exame de Suficiência Intelectual realizado no dia ____/____/____.

Solicitando _____.

(mudança de gabarito ou recontagem dos pontos)

2. Questão(ões): _____.

3. Fundamentação objetiva da revisão (ou em anexo):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
CANDIDATO

RECIBO DE RECURSO OU VISTA DE CARTÃO RESPOSTA DO ESI PARA CPM/ERJ/2024

Recebi a solicitação de () recurso prova e gabarito () vista de cartão resposta, referente ao candidato: _____

inscrito sob o nº de inscrição _____ no Processo de Seleção, Aprovação e Classificação dos novos alunos para o III CPM/ERJ – Duque de Caxias para o ano letivo de 2024.

Data ____/____/____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DRSP/III CPM